



**Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo**

018
9

LEI Nº 1.984 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.

“Denomina de “MAURI DINIZ FERREIRA” a área reservada para lazer, no Loteamento Vila Atlântica, Bairro Martim de Sá.”

Autor: Vereador Omar Kazon.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

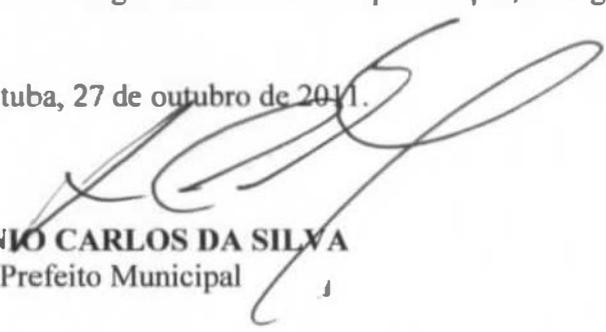
Art. 1º Denomina de “MAURI DINIZ FERREIRA” a área reservada para lazer, que se localiza entre as vias públicas: Rua Bartolomeu Bueno da Silva, Rua Timbiras, Rua dos Carajós, Rua Fernão Dias Paes Leme e Ruas dos Tamoios, no Loteamento Vila Atlântica, Bairro Martim de Sá.

Art. 2º Fica fazendo parte integrante desta Lei a justificativa e o croqui de localização anexos.

Art. 3º O Poder Público comunicará a nova denominação às Concessionárias de Serviços Públicos, às Associações dos Oficiais de Justiça, aos Taxistas e Cartórios do Município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 27 de outubro de 2011.


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

“JUSTIFICATIVA:

MAURI DINIZ FERREIRA, natural da cidade de Cristina, interior do Estado de Minas Gerais, nasceu em 06 de maio de 1951, filho dos agricultores Argentino Diniz Ferreira e Geni Guedes Ferreira.

Passou sua infância na cidade de Maria da Fé, que desde cedo auxiliava seus pais na árdua e digna plantação da lavoura.

MAURI DINIZ, como era conhecido, chegou a Caraguatatuba com seus pais e irmãos em meados de 1972, com muita garra e imensa vontade de vencer.